



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
(PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2012)

1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL
1ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados em sessão ordinária, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **19** (dezenove), do mês de **janeiro** do ano dois mil e doze (**2012**), **quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

SESSÃO JUDICIAL

FEITOS COM VISTA:

01. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 1679/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 AGRAVADO : **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**
 ADVOGADO : HÉLIO MIRANDA
 REFERENTE : **DECISÃO DE FLS. 459/461**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ**
 COM VISTA : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 24/11/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Bernardino Lima Luz-Relator, votou no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental interposto, haja vista não ser plausível autorizar o trâmite de um recurso que, visivelmente não preenche os requisitos de admissibilidade e não atingirá um resultado útil.
- **Ausência** justificada do Desembargador Marco Villas Boas e do Juiz Helvécio de Brito Maia.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Luiz Gadotti.

02. AÇÃO PENAL Nº 1674/09

ORIGEM : TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : DENÚNCIA Nº 7522-8/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PONTE ALTA-TO
 AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RÉU : **CLEYTON MAIA BARROS-PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA-TO**
 ADVOGADOS : LEANDRO MANZANO SORROCHE E TÚLIO JORGE R. DE M. CHEGURY
 RELATORA : **JUIZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**
 COM VISTA : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**
 PROC. DE JUSTIÇA : **CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN / VERA NILVA ÁLVARES ROCHA**
 COM VISTA : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, a Juíza Maysa Vendramini Rosal-Relatora em substituição, votou no sentido de julgar procedente a denúncia, e em consequência condenar o



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

réu Cleytom Maia Barros, na pena prevista no Art. 302 do CTB (Lei nº 9.503/97), fixando a pena-base no seu patamar mínimo 02 (dois) ano de detenção, tornando-a definitiva a minguada de circunstâncias atenuantes ou agravantes. Tendo em vista que o réu apresenta condições pessoais, e circunstâncias judiciais amplamente favoráveis, entendeu ser conveniente a aplicação da benesse do art. 44, I do CPB, para substituir a pena de detenção por restritiva de direito, consistente em prestação de serviços a comunidade, pelo prazo de 01 (um) ano, cuja forma, local, horário e dias de cumprimento deverá ser definida pelo Juiz responsável pela execução penal.

- **Ausência** justificada da Desembargadora Ângela Prudente e da Juíza Célia Regina Régis, e, momentânea do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto.
- **Absteve-se de votar** o Desembargador Daniel Negry, por motivo de foro íntimo.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Luiz Gadotti.

03. AÇÃO PENAL N. 1696/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : INQUÉRITO POLICIAL Nº 018.09-GECCO
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RÉUS : **JOSÉ FONTOURA PRIMO-PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, E ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA**
ADVOGADOS : JAIME SOARES OLIVEIRA E CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM
RÉU : **LELIO ROBERTO COSTA MORENO**
ADVOGADOS : ROGER DE MELLO OTTAÑO, RENATO DUARTE BEZERRA E MAURÍCIO CORDENONZI
RÉUS : **MÁRIO ALEXANDRE D. DE SOUSA, GUILHERME GONÇALVES LESSA E JANAÍNA BRUM**
ADVOGADOS : AMIR JOSÉ FINOCCHIARO SARTI, SAULO SARTI, AROLDO RODRIGUES ROCHA, LUDMILLA GUIMARÃES ROCHA, CAUÊ MARTINS SIMON E LIA SARTI
RÉU : **ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO**
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PLÁCIDO LIMA
RÉU : **JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS**
ADVOGADOS : DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA, DELBO AUGUSTO DA SILVA CORADO, ALEX ALVES DA SILVA, HELDER DE ALMEIDA ARAÚJO
RELATOR : DESEMBARGADOR **BERNARDINO LIMA LUZ**

RESUMO DO JULGAMENTO:

- Sob a Presidência da Des. Jacqueline Adorno - Presidente, o Des. Bernardino Lima Luz - Relator, votou no sentido de **RECEBER A DENÚNCIA** contra os acusados JOSÉ FONTOURA PRIMO, ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA, LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO, ORIVALDO PEREIRA LIMA FILHO e JOSÉ MAURÍCIO BISPO DOS SANTOS, pelos seus próprios fundamentos, vez que preenchem os requisitos exigidos pelo art. 41, do CPP (exposição dos fatos típicos, as circunstâncias que os envolve, a qualificação dos acusados e a classificação dos delitos supostamente praticados), **REJEITANDO-A** quanto aos denunciados MÁRIO ALEXANDRE D. DE SOUSA, GUILHERME GONÇALVES LESSA e JANAÍNA BRUM. E ainda, em **DEFERIR** os pedidos do Ministério Público; formulados nas fls. 182 e 183, itens "a, b, c e f", **DENEGANDO o PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA** do acusado José Fontoura Primo, bem como do seu afastamento do cargo de Prefeito de Figueirópolis.
- **Votaram acompanhando o Relator**, em relação ao recebimento da denúncia e quanto ao pedido de prisão preventiva os Desembargadores Moura Filho, Daniel Negry, Luiz Gadotti, Ângela Prudente, esta acompanhando integralmente o voto, e, os Juízes Adelina Gurak, Célia Regina Régis e Eurípedes Lamounier.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

- Quanto ao afastamento do acusado José Fontoura Primo do cargo de Prefeito de Figueirópolis, o Des. Moura Filho proferiu **voto divergente**, no sentido de afastá-lo.
- **Votou acompanhando a divergência** o Desembargador Daniel Negry.
- Neste ponto, o Desembargador Luiz Gadotti retirou o feito com vista, ficando os demais membros aguardando o retorno do pedido de vista para votarem.
- Houve sustentação oral pelo representante do MPE, Dr. José Omar de Almeida Júnior - Procurador de Justiça e pelo advogado Dr. Amir José Finocchiaro Sarti, OAB/RS n. 6.509
- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix e Marco Villas Boas, e do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto.
- Feito retirado COM VISTA pelo **Desembargador Luiz Gadotti**.

FEITO JUDICIAL COM JULGAMENTO SUSPENSO:

Retirado de Julgamento na Sessão anterior em razão da ausência do Relator, por estar de férias:

04. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4819/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **GISELE LACERDA FERREIRA**
 ADVOGADOS : ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA, FRANCIELLE PAOLA
 RODRIGUES BARBOSA E CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES
 IMPETRADO : **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO**
TOCANTINS
 RELATOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
 PROM. DE JUSTIÇA : **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR** (em substituição)
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO-POLICIAL CIVIL-REMOÇÃO-SUSPENÇÃO**
DOS EFEITOS DA PORTARIA Nº 314/2011-LIMINAR DEFERIDA

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/09/11**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Antônio Félix-Relator votou no sentido de confirmar a liminar anteriormente deferida, para conceder a segurança pugnada e determinar a autoridade impetrada que abstenha de remover a impetrante, tornando sem efeito a Portaria nº 314/2011 ante a sua flagrante ilegalidade.
- **Na sessão do dia 15/09/2011**, o Desembargador Marco Villas Boas proferiu voto divergente no sentido de denegar a segurança almejada e tornar sem efeito a liminar concedida. Diante do voto divergente, o Desembargador **Antônio Félix requereu a suspensão do julgamento deste feito, retirando-o de julgamento** para análise da questão referente à aprovação da impetrante para Regional de Paraíso do Tocantins.

FEITOS JUDICIAIS EM MESA:

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000454-82.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **MARIA JACY NOLETO JÁCOME**
 ADVOGADO : ARAMY JOSÉ PACHECO
 EMBARGADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 REFERENTE : **ACÓRDÃO-EVENTO 37**
 RELATORA : **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
 PROC. JUSTIÇA : **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000609-85.2011.827.0000



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTES : ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA, GEOVANE ROSSONE REIS,
 AKTOR HUGO TEIXEIRA, PATRÍCIA RODRIGUES LIMA, CIRLEI
 BEZERRA DA SILVA, MARIONE DE ARAÚJO ROCHA, ROMULO
 AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL, ADRIANE FERNANDES
 MARQUES, AMÁLIA CARVALHO DOURADO, ANGELA SHIRATSU
 YAMADA, ARITUZA TOSTA BORGES FRANCO, FABIÓLA
 CURADO, LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA, LENI MIGUEL DE
 AMORIM, LIDIENE DE LIMA LÉDA
 ADVOGADO : EDUARDO NELSON LUIS CHAVES
 EMBARGADO : SECRETÁRIO DA SAÚDE ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : DECISÃO-EVENTO 33
 RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

07. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002165-25.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO : MAURÍCIO F. D. MORQUETA
 AGRAVADO : EDILSON BERSON DE SOUZA
 ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO
 REFERENTE : DECISÃO-EVENTO 19
 RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

08. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002746-40.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : ANTÔNIO JESUINO NETO
 ADVOGADOS : CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS
 AGRAVADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 TOCANTINS
 REFERENTE : DECISÃO-EVENTO 5
 RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

09. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000367-29.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA, KARISE DE OLIVEIRA
 PAULA, EMANUELE DE SANTANA SOARES E REANE
 FIGUEIREDO MOTTA
 ADVOGADOS : Vagmo Pereira Batista
 AGRAVADO : COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
 TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO TOCANTINS
 REFERENTE : DECISÃO-EVENTO 39
 RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4328/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBARGADA : MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADOS : CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA, SÁVIO BARBALHO,
 ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO E ADILAR DALTOÉ
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI
 RELATOR P/ ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4748/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO
 EMBARGADA : **THAYSE LOPES NUNES GOMES**
 ADVOGADOS : VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA, GUSTAVO BOTTÓS DEPAULA
 E PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA
 RELATORA : Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS - Relatora em substituição**

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4839/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA
 EMBARGADO : **P.H.S.S representado por sua genitora WELITA CELESTINO SOUSA SALES**
 DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
 RELATORA : Juíza **CÉLIA REGINA RÉGIS - Relatora em substituição**

13. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4641/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 AGRAVANTE : **LANDSTAINER GONÇALVES DE CASTRO representado por sua curadora ora inventariante MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA**
 ADVOGADO : ANTÔNIO EDIMAR SERPA BENÍCIO
 AGRAVADO : **RELATOR DO AI 10119/09 (DES. MARCO VILLAS BOAS)**
 RELATOR : Juiz **EURÍPEDES LAMOUNIER - Relator em substituição**

FEITOS JUDICIAIS A SEREM JULGADOS:

14. REVISÃO CRIMINAL Nº 1632/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : **AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 361-3/05 DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO**
 REQUERENTE : **RAÍNERIO NASCIMENTO**
 ADVOGADA : CLÉLIA COSTA NUNES
 REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATORA : JUÍZA **CÉLIA REGINA RÉGIS**
 REVISOR : **DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX**
 PROC. DE JUSTIÇA : **ALCIR RAINERI FILHO**
 ASSUNTO : **CUIDA-SE DE REVISÃO CRIMINAL, PROMOVIDO POR RAINÉRIO NASCIMENTO, CONDENADO DOMO INCURSO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I E II, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM SENTENÇA TRASITADA EM JULGADO EM 04.03.2009, EM 14 ANOS E 10 MESES E 15 DIAS DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DO ART. 33 § 3º DO C.P**

- *Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor*

15. EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 1558/10

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE : **EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503/10 DO TJTO**
 EMBARGANTE : **ESTADO DO TOCANTINS**
 PROC. ESTADO : FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
 EMBARGADA : **MEIRIVAN FIGUEIREDO MARTINS LUSTOSA**
 DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
 RELATORA : JUÍZA **CÉLIA REGINA RÉGIS**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

REVISOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : TRATA-SE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO EXECUTADO O ESTADO DO TOCANTINS NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 1503 POR NÃO CONCORDAR COM A PLANILHA APRESENTADA NOS AUTOS

- Retirado de julgamento por ausência justificada do Revisor

16. MANDADO DE SEGURANÇA N.4845/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ELIAS ALVES SOBRINHO
ADVOGADOS : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
ASSUNTO : SERVIDOR PÚBLICO – DELEGADO DE POLICIAL CIVIL – LOTADO EM GURUPI - REMOÇÃO PARA ARAGUAINA – PORTARIA 308 – POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA MAURILÂNDIA, SANTA TEREZINHA E NAZARÉ – PORTARIA 522 - SUSPENÇÃO DOS EFEITOS DAS PORTARIAS - LIMINAR DEFERIDA

17. MANDADO DE SEGURANÇA N.4904/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : RECEP ENGENHARIA-REAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
ADVOGADOS : EDER MENDONÇA DE ABREU
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO
ASSUNTO : MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DA AUTORIDADE COATORA QUE ANULOU O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 003/2010, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009/3700/000559 PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO PENAL ESTADUAL COM 232 VAGAS NO LOTE N.85-A - REQUER A CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, PARA O FIM DE DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO LAVRADA NA CONCORRÊNCIA 003/2010 DETERMINANDO-SE A PROIBIÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA O MESMO FIM - REQUER SEJA MANTIDA INCOLUME A REALIZAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA OBRA LICITADA. – LIMINAR DEFERIDA

18. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO N. 1507/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : NOTÍCIA CRIME Nº. 2011/22297 DA PGJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR : VERA NILVA ALVÁRES ROCHA - SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
INDICIADO : CLEYTON MAIA BARROS-PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
ADVOGADOS : LEANDRO MANZANO SORROCHE, TÚLIO JORGE R. DE M. CHEGURY, SÉRGIO DO VALE E FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ASSUNTO : DENÚNCIA EM DESFAVOR DO PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, SR. CLEITON MAIA BARROS POR RESTAR O MESMO INCURSO NO ART. 1º, INCISO II, DO DCRETO LEI Nº 201/67, EM RELAÇÃO À ROÇAGEM FEITA PELO SERVIDOR AUCINÁRIO RODRIGUES RIBEIRO, EM SUA FAZENDA NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

19. REVISÃO CRIMINAL N. 1641/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO PENAL N. 2549-4/07 DA ÚNICA VARA CIMINAL DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REQUERENTE : **CARLOS RODRIGUES URCINO**
DEF. PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL
REQUERIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RELATOR : **DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**
REVISOR : **DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**
ASSUNTO : **REVISÃO CRIMINAL EM FACE DA DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 2007.0000.2549-4, QUE O CONDENOU A UMA PENA PRIVATIVA DE LIBERIDADE DE 08 ANOS DE RECLUSÃO E 500 DIAS MULTAS - POR INFRAÇÃO AO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11343/06 - JUNTAMENTE COM UAGRISSON URCINO DE OLIVEIRA, OCORRIDO NO DIA 29/11/2006 - REQUER A REFORMA DA DECISÃO QUE FIXOU INJUSTAMENTE PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL E SEM QUALQUER JUSTIFICATIVA.**

20. AÇÃO PENAL Nº 1703/11-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : NOTÍCIA CRIME Nº 2011/7919 DA PGJ/TO
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RÉU : **RAIMUNDO DA SILVA PARENTE (Prefeito Municipal de Goianorte) e JOSIBEL MARIANO TOLEDO**
ADVOGADO : **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**
RÉU : **HELDER SANTANA SAMPAIO JÚNIOR**
ADVOGADO : **CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO**
RÉU : **VALDIMILSON GONSALVES CANTUÁRIO**
ADVOGADOS : **VASCO PINHEIRO DE LEMO NETO E ÉDISON FERNANDES DE DEUS**
RÉU : **ANTÔNIO DE SOUZA PARENTE.**
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**
ASSUNTO : **AÇÃO PENAL (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 119261-0/10), EM DESFAVOR DE RAIMUNDO DA SILVA PARENTE - PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE E OUTROS, PELA PRÁTICA DOS CRIMES DOS ARTS. 299, PARAGRAFO ÚNICO, DO CP E ART.1º, II DO DECRETO-LEI Nº 201 - - DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA**

21. AÇÃO PENAL N. 1677/09-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 229/07 DA PGJ/TO
AUTOR : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RÉU : **PEDRO REZENDE TAVARES-PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**
ADVOGADOS : **WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS**
RÉU : **CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO**
ADVOGADOS : **CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO, MARCELIA AGUIAR BARROS KISEN E ELTON VALDIR SCHMITZ**
RÉU : **LUIZ AUGUSTO DE SOUSA**



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ADVOGADOS : EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR E FÁBIO BARBOSA CHAVES.
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
ASSUNTO : AÇÃO PENAL (REFERENTE DENÚNCIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 229/07 DA PGJ/TO), EM DESFAVOR DO PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (PEDRO REZENDE TAVARES) - POR INFRAÇÃO A LEI DE LICITAÇÃO (8666/93), FATOS OCORRIDOS EM 05/01/2005 – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

22. AÇÃO PENAL N. 1693/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.943/10-PGJ/TO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU : DAVI RODRIGUES DE ABREU-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
ADVOGADOS : MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO, ROGÉRIO GOMES COELHO, RENATO DUARTE BEZERRA, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO
RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
ASSUNTO : AÇÃO PENAL (DENUNCIA AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.13943/10 DO MP/TO) - EM DESFAVOR DE DAVI RODRIGUES DE ABREU - PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS/TO, PELA PRÁTICA DO DISPOSTO NO ART.1º, I, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 NOS TERMOS DO ART.71 DO CP – DELIBERAÇÃO DE RECEBIMENTO OU REJEIÇÃO DA DENÚNCIA

23. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000270-04.2011.404.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : GREYCE JOVELI
ADVOGADOS : NEWTON CESAR DA SILVA LOPES E ZELLY IRIGON MILHOMENS MORAES
IMPETRADOS : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATA APROVADA EM 7ª COLOCAÇÃO – CARGO PROFESSOR DE BIOLOGIA PARA O MUNICIPIOD DE PALMAS/TO – 2 VAGAS ABERTAS EM RAZÃO DA EXONERAÇÃO E DESISTÊNCIA DE CADIDATOS - REQUER SEJA EMPOSSADA NO REFERIDO CARGO – LIMINAR INDEFERIDA

24. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001595-39.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ROSILENE DE SOUSA COSTA
ADVOGADOS : MAURO JOSÉ RIBAS, MURILO SUDRÉ MIRANDA, BERNARDINO DE ABREU NETO E VANESSA CEZAR
IMPETRADOS : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO – CANDIDATA APROVADA EM 59ª COLOCAÇÃO – CARGO PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGIONAL DE ARAGUAINDA – NOMEADA A TOMAR POSSE – FOI REJEITADA EM VIRTUDE DE ERRO FORMAL EM SEU DIPLOMA CAUSADO PELA PROPRIA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

UNIVERSIDADE, E NÃO CORRIGIDO A TEMPO EM RAZÃO DE GREVE DA UFT REQUER SEJA EMPOSSADA NO REFERIDO CARGO – LIMINAR DEFERIDA

25. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000750-07.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS**
 ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO – BOMBEIRO MILITAR – CONCURSO DE PROMOÇÃO – REQUER SUA PROMOÇÃO PARA CABO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR CONFORME DISPOSTO NA LEI 1677/06, ALTERADA PELA LEI 2462/11 – LIMINAR INDEFERIDA**

26. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001635-21.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **RICARDO GOUVEIA SILVA**
 ADVOGADO : EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
 IMPETRADO : **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATORA : JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO – BOMBEIRO MILITAR – CONCURSO DE PROMOÇÃO – REQUER SUA PROMOÇÃO PARA CABO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR CONFORME DISPOSTO NA LEI 1677/06, ALTERADA PELA LEI 2462/11 – LIMINAR INDEFERIDA**

27. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000972-72.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : **ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA**
 DEF. PÚBLICO : ESTELLAMARIS POSTAL E MARIA DO CARMO COTA
 IMPETRADOS : **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**
 RELATORA : JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
 PROC. JUSTIÇA : ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA
 ASSUNTO : **SERVIDOR PÚBLICO – CABO DA POLICIA MILITAR – LOTADO NA 2ª BPM REGIONAL DE ARAGUAINA - REMOÇÃO PARA 3ª CIPM – PORTARIA 118 – REQUER A ANULAÇÃO DO ATO DE TRANSFERENCIA/REMOÇÃO - LIMINAR INDEFERIDA**

28. MANDADO DE SEGURANÇA N. 4749/11

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : MARIA DA LUZ SILVA BEZERRA
 Defensora Pública : Estellamaris Postal
 IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

29. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA APELAÇÃO N.11754/11

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 62094-1/09, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
 APELANTES : ERION DE PAIVA MAIA, ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA, CÉSAR



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN, JOÃO RODRIGUES FILHO, JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR, LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES E LUCAS BERNARDES DA COSTA

Advogados : Pedro Biazzoto, Airtton A. Schutz, Meire A. de Castro Lopes e Mauricio Kraemer Ughini
 APELADA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Procuradora do Estado : Ana Catharina França De Freitas
 RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

30. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000714-62.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
 Advogada : Ana Flávia Lima Pimpim de Araújo
 IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
 PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

31. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000843-67.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : ACHILES GONÇALVES FERRAZ
 Advogada : Maria Aparecida da Silva Ferraz
 IMPETRADO : SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES

32. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000921-61.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE
 Advogado : Renato Duarte Bezerra
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR ANTÔNIO FÉLIX
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

33. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000563-96.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTES : GONÇALINA PEREIRA DA SILVA, VALDENICE PAIVA DA SILVA, MARIA ISABEL BATISTA DE MIRANDA E KATIANNE FERRO DE MOURA
 Advogado : Pedro Martins Aires Junior
 IMPETRADOS : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

34. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001008-17.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 IMPETRANTE : ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ
 Advogado : Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR : DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

35. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001444-73.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ANTÔNIO LUIZ LUCKMANN
Advogado : Luís Cláudio Barbosa
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA

36. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001634-36.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS
Advogado : Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

37. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000420-10.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : VALDIR FERREIRA SOUSA
Advogado : Gustavo Carvalho Leite
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, SIDNEY FIORI JUNIOR E THAÍS CAIRO SOUZA LOPES

38. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001622-22.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ORLETE GOMES MONTEIRO, HELOÍSA MARIA GANNS CHAVES ALVIM E SUELY DA SILVA GONÇALVES LIMA
Advogada : Juliana de Araújo Oliveira
IMPETRADOS : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

39. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001785-02.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ENILDA FREIRE CAVALCANTE DE SOUZA
Def. Público : Estellamaris Postal, Maria do Carmo Cota e Aldaíra Parente Moreno Braga
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

40. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000791-71.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : CRAF – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
Advogados : Antônio Ianowich Filho e Reanto de Oliveira Alves
IMPETRADO : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

41. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000110-76.2011.404.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ALEANDRO SILVA DOS SANTOS
Advogado : Orlando Rodrigues Pinto
IMPETRADO : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

42. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002288-23.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTES : DIOGÉNES MADEIRA DE OLIVEIRA, CÁSSIO SOUSA PEDRO,
LINDOMAR CARLOS DE MATOS E JOÃO NETO DA SILVA
Advogado : Jocélio Nobre da Silva
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

43. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002460-62.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : JEFFERSON MECENAS VALADÃO CARVALHO
Advogado : Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha
IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

44. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002538-56.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : ELIZETE MARIA DE JESUS
Advogado : Marco Aurélio Euzébio Ferreira
IMPETRADOS : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO
DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E
GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

45. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 5003148-24.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
EXCIPINTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
EXCEPTO : M. A. S. C.
RELATOR : JUIZ EURÍPEDES LAMOUNIER

46. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000676-50.2011.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE : AGRISON SANTOS OLIVEIRA
Advogada : Juliana Bezerra de Melo Pereira
IMPETRADO : COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO ADMINISTRATIVA

FEITOS RETIRADOS COM VISTA:

01. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6237/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSTA DE FREITAS
REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FL. 22/24
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LIMA LUZ
COM VISTA : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Daniel Negry votou pelo conhecimento do recurso, por ser próprio e tempestivo, contudo negou-lhe provimento, para manter a decisão monocrática de fls. 22/24, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
- **Votaram** acompanhando o Relator, os Desembargadores Moura Filho, Daniel Negry e Luiz Gadotti.
- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Marco Villas Boas.

02. RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38404/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTE : MARINERGES CERQUEIRA MOREIRA
REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 29/33
RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
COM VISTA : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Na sessão do dia 01/12/2011**, sob a Presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno - Presidente, o Desembargador Daniel Negry votou pelo conhecimento e improvimento do presente recurso, para manter incólume a decisão recorrida.
- **Votaram** acompanhando o Relator, os Desembargadores Luiz Gadotti, Bernardino Lima e Moura Filho.
- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.
- **Feito retirado com vista** pelo Desembargador Marco Villas Boas.

FEITO RETIRADO DE JUGAMENTO:

03. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6028/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REQUERENTES : JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR E CARLOS EDUARDO COSMA
REQUERIDA : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : DECISÃO DE FL. 27/31
RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RESUMO DO JULGAMENTO:

- **Feito com julgamento anulado, retirado de julgamento, pelo Relator** para análise em conjunto com os feitos acima mencionados.



**ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

- **Ausência** justificada dos Desembargadores Antônio Félix, de férias, e Ângela Prudente, em viagem para participar do 58º ENCOGE.

04. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS RECURSOS HUMANOS Nº 6100/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REQUERENTES : **CARLOS SOARES DA SILVA, CLÓVIS OLIVEIRA ROSA,
 HYLLEINE ASEVEDO DA SILVA, IACIRA VALPORTO SANTOS,
 LUZIA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA MARTINS
 BARROS, VERA LUCIA VIEIRA MOURA E VINÍCIUS RODRIGUES
 DE SOUSA**
 REQUERIDA : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 TOCANTINS**
 REFERENTE : **DECISÃO DE FL. 86/88**
 RELATOR : **DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do
 Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2012.

Ricardo Ferreira Fernandes
 Secretário do Tribunal Pleno
 em substituição